



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**DECRETO N.4.706/PMMA/2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.876/PMMA/2.018, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a fim de cobrir despesas com passagens para os servidores lotados na secretaria supramencionada, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.002	04	122	0003	2	008	3.3.90.33.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/Gabinete	Administração	Administração Geral	Apoio administrativo do gabinete	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do gabinete	Passagens e despesas com locomoção	Recursos Livres	11.000,00	1
<b>Total</b>								<b>11.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.003	04	127	0053	2	072	3.3.90.93.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Ordenamento Territorial	Gestão da política de ordenação territorial	Atividade	Ordenamento Urbano	Indenizações e restituições	Recursos Livres	4.000,00	1
02.999	99	999	9999	3	003	9.9.99.99.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/RC	RC	RC	RC	Operações especiais	Reserva de contingência	Reserva de contingência	Recursos Livres	7.000,00	1
<b>Total</b>								<b>11.000,00</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de outubro de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.